



PORTARIA Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
04/04/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

"Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica e dá outras providências"

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - fica suspensa o gozo de férias concedidas ao servidor **NATHÁLIA ROCHA DE OLIVEIRA**, anteriormente agendada para o gozo de 30 (trinta) dias a partir do dia 01/04/2024 a 30/04/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º - Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 30 (trinta) dias a partir do dia 01/10/2024 a 30/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto, 04 de abril de 2024.

ADAUTO DA SILVA RODRIGUES
Diretor Geral da CMTT
Decreto Nº 6137/2024